



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12442, DE 4 DE OUTUBRO DE 2006.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982 e ainda, em conformidade com o previsto no Decreto nº 54, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOPM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2006, o **1º TEN PM RE 05442-7 RAMIRO EUSTÁQUIO VIEIRA SOBRINHO**.

Art. 2º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOPM, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de agosto de 2006, o **1º TEN PM RE 06568-4 LUIZ GUSTAVO ROSA COELHO**.

Art. 3º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Capitão PM do QOA, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2006, o **1º TEN PM ADM RE 01050-0 LEÔNIDAS FOGAÇA**.

Art. 4º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM do QOA, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2006, os seguintes Segundos-Tenentes PM do QOA PM:

- I – **2º TEN PM ADM RE 02353-3 PEDRO CÉSAR VERONEZI;**
- II – **2º TEN PM ADM RE 02255-3 ANTÔNIO JOÃO PEDROZA;**
- III – **2º TEN PM ADM RE 02666-4 MAURÍCIO PINHEIRO LEITE;**
- IV – **2º TEN PM ADM RE 02575-1 JONAS SOARES FILHO; e**
- V – **2º TEN PM ADM RE 03962-3 AUGUSTO PRUDENTE DE ALMEIDA;**

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2006, 118º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral Polícia Militar do Estado de Rondônia